

LEI N.º 2.989/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 68/2017 – MENSAGEM 28/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1150-03 ACADEMIA DA SAÚDE-VARGINA	10.301.2006.1.290	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
03.01	PROPOSTA 1150-09 ACADEMIA DA SAÚDE-PONTE FUNDA	10.301.2006.1.291	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
03.01	PROPOSTA 1150-08 ACADEMIA DA SAÚDE-OSÓRIO	10.301.2006.1.292	44.90.51.00.00.00	016	100.000,00
	TOTAL				300.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº. 1.742, de 22 de Outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal